

Processo Administrativo nº 2026019049.

Dispensa nº 035/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de montagem, instalação e configuração de infraestrutura de rede lógica de dados e telefonia, contemplando a execução de 140 (cento e quarenta) pontos de rede, com fornecimento exclusivo de mão de obra, sem inclusão de materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dos órgãos vinculados, incluindo CRAS e CREAS. Os serviços compreenderão a instalação, organização, passagem, identificação, conectorização, testes e ativação dos pontos de rede lógica e telefonia, conforme demanda da Administração, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura instalada.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2026

“Declara para os devidos fins Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de montagem, instalação e configuração de infraestrutura de rede lógica de dados e telefonia, contemplando a execução de 140 (cento e quarenta) pontos de rede, com fornecimento exclusivo de mão de obra, sem inclusão de materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dos órgãos vinculados, incluindo CRAS e CREAS, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz, que aponta a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de montagem, instalação e configuração de infraestrutura de rede lógica de dados e telefonia, contemplando a execução de 140 (cento e quarenta) pontos de rede, com fornecimento exclusivo de mão de obra, sem inclusão de materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dos órgãos vinculados, incluindo CRAS e CREAS. Os serviços compreenderão a instalação, organização, passagem, identificação, conectorização, testes e ativação dos pontos de rede lógica e telefonia, conforme demanda da Administração, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura instalada.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **MARLUCIA MANFRIM CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 40.470.849/0001-20, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de montagem, instalação e configuração de infraestrutura de rede lógica de dados e telefonia, contemplando a execução de 140 (cento e quarenta) pontos de rede, com fornecimento exclusivo de mão de obra, sem inclusão de materiais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dos órgãos vinculados, incluindo CRAS e CREAS. Os serviços compreenderão a instalação, organização, passagem, identificação, conectorização, testes e ativação dos pontos de rede lógica e telefonia, conforme demanda da Administração, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura instalada, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

NEUSIMAR
TEODORA DA
SILVA
RIOS:40209687134

Assinado de forma digital por
NEUSIMAR TEODORA DA SILVA
RIOS:40209687134
Dados: 2026.06.16 09:59:59 -03'00'

Catalão-GO, 27 de maio de 2026.

Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do FMAS